Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 87.653**

PROJETO DE LEI Nº 13.603, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS,** que altera a Lei 9.039/2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos, para dispor sobre sinalização viária e outras ações de trânsito.

PARECER

Esta iniciativa, do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, tem como intuito alterar a Lei 9.039/2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos, para dispor que as empresas executantes de serviços que afetem o pavimento e não disponham de pessoal qualificado nessa área solicitem, quando pedirem a prévia anuência da Prefeitura, orientações e diretrizes dos órgãos competentes, de modo que a intervenção no fluxo viário e na sinalização se deem de forma correta.

O parecer juntado nos autos pela Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 06-12-2021.

APROVADO
06/12/21

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/ale